



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0139.8/2022

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei Autoriza a doação de imóveis no Município de Herval d'Oeste e estabelece outras providências.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 19 de maio de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade conforme folhas 62 a 65.

Foi aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação, conforme folhas 69 a 70.

Por fim, esta tramitando na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes a ordem social catarinense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais conforme prescreve o inciso I do Art. 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



O presente projeto de lei visa autorizar a doação de imóvel no município de Herval d'Oeste, tendo por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais.

No que se refere ao mérito, entendo que a doação é pertinente e atende ao interesse público, na medida em que busca a execução de atividades educacionais por parte do Município de Herval d'Oeste.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0139.8/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual